



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 2.524, de 7 de novembro de 2000.

Altera a Lei n.º 2.457, de 23 de março de 2000, que dispõe sobre a política municipal do idoso.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Municipal n.º 2.457, de 23 de março de 2000, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 1.º** Fica criado, junto à Secretaria de Promoção e Assistência Social, o **Conselho Municipal do Idoso**, órgão permanente, paritário, deliberativo, com a finalidade específica de coordenar a política municipal do idoso.”

...

Art. 6.º O **Conselho Municipal do Idoso** será composto por 12 membros, na seguinte conformidade:

I - Representantes da Prefeitura:

- a) 2 representantes da Secretaria de Promoção e Assistência Social;
- b) 2 representantes da Secretaria de Saúde e Higiene Pública;
- c) 1 representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- d) 1 representante da Secretaria de Transporte e Segurança;

II - Representantes de órgãos não governamentais:

- a) 1 representante de instituições asilares;
- b) 1 representante dos usuários do Programa de Atenção ao Idoso;
- c) 1 representante de grupos de idosos;
- d) 1 representante das associações de aposentados;
- e) 1 representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Vinhedo;
- f) 1 representante da Faculdade de Vinhedo.

...”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil.

Milton Serafim
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 2.524/2000 – Folha 2

Ivette França Consolo
Secretária Munic. da Promoção e
Assistência Social

Ricardo Rodrigues
Secretário Munic. dos Neg. Jurídicos

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Ana Luiza Genezini
Diretora do Depto. de Expediente